



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2226

Lidianópolis, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3721/2019 de 10/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
51 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
48 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
Total Redução:			1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 10 de julho de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2226

Lidianópolis, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 013/2019

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019, objetivando a **aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira sobre rodas, de acordo com o Convênio nº 1.568/2018-SEDU, para o Município de Lidianópolis;**

II – Considerando os fundamentos apresentados pela empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** recebido no dia 28 de junho de 2019, optou-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: **JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A** e **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** e

III – Assim, sou pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A;**

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 08 de julho de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

CONVITE

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal de **LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no paço da câmara municipal de Lidianópolis no dia **24 de julho do presente ano, às 9:30h**, com o objetivo de apresentar e debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2020.

Lidianópolis, 10 de julho de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal